



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 23 de abril de 2024 - ANO XII - Edição nº 5749 - [Lei nº 3.357/2013](#)

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital - Pregão Presencial 151/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, colagem e montagem de pneus para atender veículos da frota municipal. ABERTURA: 02/05/2024 às 09h30min. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 17 de abril de 2024. Bruno César Veríssimo Gomes - Pregoeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga - MG, 23 de abril de 2024.

Dilma Aparecida Gonçalves
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SMARH Nº 008/2024

"Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar SMARH nº 003/2024, e dá outras providências".

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH, por sua secretária que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 11, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.463, de 14/03/2014, cuja ementa é: "Dispõe sobre a estrutura administrativa, competência dos órgãos e os cargos em comissão do Poder Executivo do Município de Caratinga, e dá outras providências", e,

Considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto Municipal nº 15, de 07/01/2021, cuja ementa é: "Delega competência e estabelece responsabilidades aos secretários municipais, e dá outras providências";

Considerando que o(a) servidor(a) N M J está faltoso desde o dia 16/02/2024, conforme Ofício 136/2024 da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos;

Considerando a previsão legal para que seja instaurado processo administrativo disciplinar contida no artigo 164, inciso III, da Lei Municipal nº 1.891/1990 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1º Designar para composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração das faltas injustificadas praticada pelo(a) servidor(a) público(a) municipal N M J, os seguintes servidores do quadro efetivo para atuarem como membros titulares e suplentes:

I - membros titulares:

- Cristiano Lucio da Silva, na condição de presidente da comissão;
- Ivania Maria Aparecida Costa;
- Claudia Aparecida Silva e Silva;

II - membros suplentes:

- Maristela da Silva S. Goulart;
- Vagno Mourino Alves;
- Cristiano Lopes de Faria.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma única vez, por igual período e relevante motivo, contados da publicação desta Portaria.